

- JULGO PELO **ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO DE SINDICÂNCIA 002/2018**. ENCAMINHAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA COM CÓPIA DO JULGAMENTO EMITIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA AO SENHOR GUILHERME JULIO FERREIRA NETO E ADENILSON RAMOS PEREIRA.

- DESTA FORMA – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E ENVIO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ARQUIVO NA PASTA DO SERVIDOR.

APÓS PROVIDÊNCIAS – ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Cáceres-MT., 30 de abril de 2020.

**Elivania Martins de Souza**

Presidente

#### PORTARIA N.º 249 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto n.º 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto n.º 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional n.º. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando n.º 13.937 de 23 de abril de 2020, e nos termos do artigo 33 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 25 de 27 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** à servidora **MARINETE HURTADO DIONISIO**, portadora do CPF n.º 603.978.531-49, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 180 dias a partir 07 de abril de 2020.

§ 1º - A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se no processo 20/2020 – CGP, conforme termo de Convênio n.º 001/2020 - PGM, firmados entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ Cáceres, em razão da limitação ocupacional verificada na inspeção medica oficial.

§ 2º - A Servidora readaptada deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com o cargo, respeitando a habilitação exigida e nível de escolaridade, sem prejuízo remuneratório.

§ 3º - As novas atribuições deverão ser definidas pela Secretária Municipal de Educação, dentro da limitação verificada pela inspeção medica oficial.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 07 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de abril de 2020.

**ARLY MONTEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal Interina de Administração

#### DECRETO N.º 235 DE 29 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN-**

**CIA SOCIAL**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Processo submetido ao Memorando n.º 14.509, de 29 de abril de 2020,

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Autorizar a senhora **ELIANE BATISTA**, Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF 572.198.931-91 n.º e RG 088460-2 SSP/MT como responsável pelo recebimento do Kit da emenda parlamentar do Senador Wellington Fagundes para a Promoção de Políticas da Igualdade Racial.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2020.

**ELIANE BATISTA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 030/2020

**PORTARIA N.º 030/2020**

**“Dispõe sobre a exoneração a pedido de Servidor Público Efetivo, do cargo de Contador do PREVICÁCERES”.**

A **Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 129, Inciso V, da Lei Municipal Complementar n.º 143/2019 e do Decreto n.º. 017 de 10 de Janeiro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a servidora **DENISE PEREIRA PACHECO**, registro 803, matrícula 997-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador deste Instituto, a partir de 04/05/2020.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, formalizada através do Memorando N.º 10.100/2020 1Doc, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Cáceres-MT, 30 de Abril de 2020.

**LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN**

**Diretora Executiva**

PREVICÁCERES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 027/2015 E 009/2016.

DECISÃO NO RECURSO INTERPOSTO.

**DECISÃO**

Trata-se de recurso com pedido de reconsideração formulado pela servidora **VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**, em face da decisão emitida no PAD em epígrafe, que entendeu pela anulação dos Decretos n.º 585, de 25/11/2003 e n.º 189, de 1º/06/2012, que determinaram a incorporação a sua remuneração das vantagens do cargo comissionado de Coordenadora Administrativa da Secretaria de Administração e de Secretária Municipal de Administração, respectivamente, bem como pela aplicação da pena